



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 1304/2024**

Maringá, 25 de outubro de 2024.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de criar um programa municipal para manutenção, consertos e reformas, de forma gratuita, de equipamentos e demais meios auxiliares de locomoção adquiridos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como cadeiras de rodas, próteses, bengalas, andadores e etc. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

A presente demanda se justifica em razão do custo elevado para manutenção desses equipamentos, considerando que muitos dos usuários recebem aposentadoria de um a dois salários mínimos (o salário mínimo em 2024 é de R\$ 1.412,00) e não conseguem pagar por esse tipo de serviço, o que inviabiliza o uso desses recursos, incide na autonomia e mobilidade pessoal dos mesmos, diminuindo a qualidade de vida e, portanto, descumpre o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Para exemplificar o quão alto é o custo, como no caso de cadeiras de rodas, o preço médio de cada pneu é de R\$ 500,00, sendo que cada cadeira tem quatro pneus. Em relação a cadeira de rodas motorizada, em que são utilizadas duas baterias, o preço de cada bateria pode variar de R\$ 700,00 a R\$ 1.000,00. Se a troca desses itens se faz necessária a aproximadamente a cada 2 anos, os gastos com uma cadeira de rodas motorizada pode alcançar o valor de R\$ 4.000,00.

Além disso, a manutenção periódica desses equipamentos vai garantir a segurança do usuário e a utilização poderá ser feita durante mais tempo, contribuindo também com a racionalização dos gastos de recursos públicos, visto que foram adquiridos por meio do SUS. Ademais, a proposta de um programa municipal deve considerar a possibilidade de uma oficina móvel periódica, pois, esses usuários que, por conta da mobilidade reduzida, ou até mesmo completamente inviabilizada devido a quebra ou não manutenção do equipamento, poderão ser atendidas na sua localidade.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 29/10/2024, às 12:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0359044** e o código CRC **61A5FE8B**.